



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Esclarecimentos à empresa GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI.

O presente certame licitatório tem sido devidamente conduzido pela Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo sido definido que a sessão pública inicial está prevista para iniciar na data de 21 de agosto de 2023.

O certame foi definido sob modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2023-IMAMN/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), LIMPEZA DE CANAIS, DENTRE OUTROS, DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ocorre que a empresa **GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI** solicitou os seguintes esclarecimentos em relação ao edital, vejamos:

- I. *Na comprovação do proponente possuir Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil e Agrônomo no seu quadro permanente. No caso de apresentar o Contrato de Prestação de Serviços se faz necessário ser registrado em cartório de ofício de notas?*

**Resposta:**

Para a comprovação de possuir os profissionais (Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil e Agrônomo) em seu quadro permanente, por meio de Contrato de Prestação de Serviços é necessário que o(s) contrato(s) seja(m) registrado(s) em Cartório.

- II. *Em relação as planilhas de composição de preços na composição 11, não foi considerado na planilha o item referente "FERRAMENTAS/INSUMOS(5%S/MO)", isso será retificado?*

**Resposta:**

Durante o processo de planilhamento do orçamento houve um equívoco por parte do projetista, ocorrendo a falta do item ferramentas/insumos apenas na composição 11, referente aos serviços de limpeza em canais.

Tal falta representa um impacto irrisório de 0.07% no valor mensal orçado. Podendo ser corrigido posteriormente com um replanilhamento ou outra forma de aditivo.

- III. *Em relação as planilhas de composição das composições 12 e 13, o item "FERRAMENTAS/INSUMOS(5%S/MO)", está incidindo sobre o valor do equipamento?*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**Resposta:**

Sim, nas composições 12 e 13 a parcela referente as Ferramentas e Insumos está incidindo sobre o valor do aluguel do equipamento.

IV. *O item I0776 na tabela SEINFRA 27.1 possui valor da hora de R\$557,25. O item I0779 é que possui o valor de R\$239,30, pergunta-se houve equívoco no item ou no valor?*

**Resposta:**

Nas composições 12 e 13, onde são tratados os serviços de regularização dos lixões na cidade o item TRATOR DE ESTEIRA C/LÂMINA E OPERADOR foi inserido tendo como fonte a Tabela SEINFRA.

O código da tabela SEINFRA utilizado está com um número errado, na planilha está sendo utilizado o código I0776, mas o código correto é o I0779.

Tabela de Custos - Versão 027.1 - ENC. SOCIAIS 83,85%						
I0779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)						
Preço Adotado: 239,3000						Unid: H
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
DEFAULT						
I2042	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	1,0000	25,3000	25,3000	
I2702	JUROS	H	4,9512	1,0000	4,9512	
I2701	DEPRECIÇÃO	H	45,5809	1,0000	45,5809	
I2041	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	1,0000	95,0925	95,0925	
I2703	MANUTENÇÃO	H	68,3714	1,0000	68,3714	
TOTAL DEFAULT						239,2961
Total Simples						239,30
Encargos						INCLUIDOS
BDI						0,00
TOTAL GERAL						239,30

V. *Nas mesmas planilhas das composições 12 e 13, está consignado óleo diesel juntamente com a contratação de horas de trator com operador, pergunta-se o combustível não está em duplicidade nas composições?*

**Resposta:**

Nas composições 12 e 13 que trata dos serviços de regularização do lixão, a quantidade de óleo diesel acabou sendo repetida, pois já está incluída no preço do aluguel do equipamento.

De qualquer forma, o impacto no valor global é pequeno. Valor esse que pode ser reajustado em momento posterior ao início do contrato.





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



VI. *Na composição 13 qual a quantidade correta de combustível a dimensionada ou a da planilha?*

**Resposta:**

Na composição 13 que trata do serviço de regularização do lixão (Aruaru e Boa Água) a quantidade de óleo diesel acabou sendo repetida, ficando igual a quantidade do item 12. O valor correto da quantidade de óleo diesel para esse serviço é de 186 litros por mês.

De qualquer forma, o impacto no valor mensal é de menos que 0,5%. Valor esse que pode ser corrigido após o início do contrato.

Caso a presente administração tivesse que reajustar as composições, ficaria prejudicada pela demora na contratação, tendo em vista a reformulação dos itens citados. Por isso, a administração entende por **AJUSTAR A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS em MOMENTO POSTERIOR**, dando continuidade à contratação pública, não sendo necessário realizar alterações, tendo em vista que o instrumento convocatório não oferece prejuízo algum à competitividade no processo licitatório.

Assim, do modo como se encontra os termos editalícios, observa-se que não existem numerosas exigências a qual impliquem na limitação da participação dos possíveis interessados ou frustrem a finalidade da concorrência.

Desse modo, dado o exposto, não há prejuízo algum nas disposições do edital, tendo em vista que os detalhes e reajustes da contratação podem ser feitos posteriormente.

Finalmente, a fim de manter um julgamento objetivo, constata-se a clareza e a precisão das exigências contidas no ato convocatório apresentado baseando-se na necessidade da administração pública para implementar com sucesso o objeto a ser licitado e evitar mácula ao procedimento.

Morada Nova - CE, em 18 de agosto de 2023.


**ADRIANO LUÍS LIMA GIRÃO  
PRESIDENTE DA CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL MORADA NOVA**

## ESCLARECIMENTOS LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

SETOR DE LICITACAO PREFEITURAMN

Sex, 18/08/2023 08:13

Para:GT LOC <gtloc@hotmail.com>

 1 anexos (733 KB)

doc01158420230818111243.pdf;

Bom dia

Segue em anexo os devidos esclarecimentos solicitados pela empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, relativo ao edital do processo licitatório CP-001/2023-IMAMN.

Atenciosamente,

A Comissão.

Enviado do Outlook